



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

## PROTOCOLO

### ENTRE

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designado MVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representado pelo respetivo Presidente, **João Fernando Brito Nogueira**,

E

A União de Freguesias de Campos e Vila Meã, doravante designado por UFCVM, pessoa coletiva n.º 510 839 134, representada pelo respetivo Presidente, **Joaquim Lima Hilário**,

É celebrado o presente protocolo de uso de instalações, que se rege pelos ditames de boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

Considerando que:

- a) A UFCVM não possui condições de alojamento de diversos agregados familiares residentes no território da freguesia;
- b) O MVNC possui, naquela freguesia, o edifício - Jardim-de-infância, sito na Avenida da Escola, que se encontra livre e desocupado, face à cessação da anterior utilização do edifício.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sua reunião de 11 de dezembro de 2020, decidiu autorizar a UFCVM a utilizar o edifício do antigo jardim-de-infância, sito na Avenida da Escola, da freguesia de Campos, mediante protocolo e de acordo com planta anexa, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA

O MVNC autoriza, a título precário, a UFCVM a utilizar o edifício do antigo jardim-de-infância, sito na Avenida da Escola, naquela freguesia, executando as obras de beneficiação e adaptação para edifício de habitação.



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

---

SEGUNDA

A autorização de utilização do edifício será gratuita, sendo de conta da UFCVM todas as despesas respeitantes a consumos de energia elétrica, água, limpeza e conservação do imóvel.

TERCEIRA

1- Serão permitidas as obras de beneficiação e adaptação do edifício ao uso referido na cláusula primeira, obras a executar mediante projeto previamente a elaborar pela UFCVM.

2- Tendo em conta a necessidade de realização de obras de adaptação do edifício, o respetivo encargo correrá por conta da UFCVM, não dando lugar nunca a qualquer compensação ou indemnização quando cessarem os efeitos deste protocolo.

3- A realização de quaisquer obras sujeitas a licenciamento fica dependente, para além da autorização da Câmara Municipal, à prévia apresentação de projeto instruído nos termos legais.

QUARTA

1- Ao Jardim-de-infância não poderá ser dado uso diferente daquele que resulta dos objetivos indicados na cláusula PRIMEIRA.

2- Não pode, igualmente, ser permitido o uso do edifício por terceiros estranhos aos referidos objetivos.

3- A inobservância do disposto nos números antecedentes implica a cessação dos direitos do presente protocolo, com entrega imediata do edifício e sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

QUINTA

Se, por qualquer motivo, a UFCVM interromper as atividades referidas na cláusula PRIMEIRA, cessarão todos os efeitos do presente protocolo, devendo o edifício ser entregue à MVNC nas condições em que se encontrar, sem direito a qualquer indemnização ou compensação.



**Município de Vila Nova de Cerveira**  
**Câmara Municipal**

---

SEXTA

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de vinte anos. Decorrido esse prazo e enquanto não for denunciado, com a antecedência mínima de seis meses, através de carta registada com aviso de recepção, será o protocolo renovado sucessivamente por períodos de cinco anos.

SÉTIMA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

A presente cedência foi aprovada na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 11 de dezembro de 2020.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 14 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

### Ac. Câmara

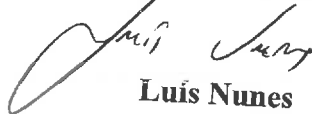
REUNIÃO N.º 23/2020 DO MANDATO 2017/2021  
REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**(20) PROPOSTA DE PROTOCOLO USO DE INSTALAÇÕES – MUNICÍPIO E  
UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPOS E VILA MEÃ**

Foi presente uma Minuta de Protocolo de Uso de Instalações a celebrar com a União de Freguesias de Campos e Vila Meã, cujo objeto é a cedência de utilização do edifício do antigo jardim-de-infância, sito na Avenida da Escola, naquela freguesia, concedendo o Município autorização para a União de Freguesias executar obras de beneficiação e adaptação para edifício de habitação.

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Uso de Instalações a celebrar com a União de Freguesias de Campos e Vila Meã.*

11/dezembro/2020



Luís Nunes